

Lei nº 105 de 18-11-1954

Cria o cargo de Auxiliar de Secretaria
A Câmara Municipal de Pedralva decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionalismo
Municipal o cargo de Auxiliar de Secretaria, com os
vencimentos anuais de cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cru-
zeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta lei em vigor na data de sua publi-
cação, digo, a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cum-
pra e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 18 de Novembro de 1954.

(a) Sr. Jorge Bacha,

(a) J. Dailton Magalhães,

O Prefeito Municipal

O Secretário